

DECRETO "P" Nº 1.266, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Terceiro-Sargento QPPM, o Cabo QPPM ELTON GOMES DA SILVA, matrícula nº 7016021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/303136/2018.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.267, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Segundo-Sargento QPPM, o Terceiro-Sargento QPPM THIAGO MARTINES DIAS, matrícula nº 64098021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/301275/2017.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.268, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, para a Segunda Classe, o servidor **Cláudio Antônio Rios da Silva**, matrícula funcional nº 111568024, integrante da carreira Investigador de Polícia Judiciária, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/200041/2020.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.269, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, para a Classe Especial, o servidor **Daniel Luiz Laranjeira**, matrícula funcional nº 82468022, integrante da carreira Perito Papiloscopista, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/200041/2020.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.270, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, para a Classe Especial, os servidores integrantes da carreira Investigador de Polícia Judiciária abaixo relacionados, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/200041/2020, conforme especificação constante do quadro:

Ord.	Classe	Nome	Matrícula
1	IPJ Primeira Classe	Anderson dos Santos Rodrigues	126935026
2	IPJ Primeira Classe	Andrey Elesbão Silva	101135023
3	IPJ Primeira Classe	Fabiano Alécio Manfrin	131664023

Campo Grande, 20 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.271, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, para a Classe Especial, o servidor **Fábio Peró Correa Paes**, matrícula funcional nº 112529023, integrante da carreira de Delegado de Polícia, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/200041/2020.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.272, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, para a Primeira Classe, os servidores integrantes da carreira Investigador de Polícia Judiciária abaixo relacionados, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/200041/2020, conforme especificação constante do quadro:

Ord.	Classe	Nome	Matrícula
1	IPJ Segunda Classe	Flávio Henrique Martins Cantarin	424382022
2	IPJ Segunda Classe	Giancarlos de Araújo e Silva	119742024

Campo Grande, 20 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado